



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3649/2014

Súmula: Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.541 de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado abrir no Exercício corrente um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 132.334,59 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002 - Divisão de Ensino	
08.002.12.365.0011.1.341- Programa Brasil Carinhoso	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	100.334,59
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 00138 - Programa FNDE Brasil Carinhoso	132.334,59
Total Geral	132.334,59

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso II, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte conta corrente:

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
Fonte 00138/ 1347/223875/BB Programa Brasil Carinhoso	132.334,59
Total Geral	132.334,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>1248</u>
Oficial	<u>1248</u>
Edição	<u>1248</u>
Nº	<u>1248</u>
Página	<u>223</u>
Data	<u>27/11/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>